



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CONTRATO DE COMPRA Nº: 006/2025

Natureza do contrato: (X) Principal () Aditivo

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:

Razão Social: Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC

CNPJ: 80.632.920/0001-61.

Endereço: Avenida Washington Luiz, 150 – Centro – Dionísio Cerqueira-SC.
CEP: 89950-000 **Telefone:** (49) 3644-1319

Presidente: Ederson Dirlei Schenkel, Portador do CPF Nº 046.135.929-41

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social: ROSA & ROSA CIA.LTDA.

CNPJ: 82.699.000/0001-96

Endereço: Av. Prefeito Adelino Mangini, 522, Centro, Município de Dionísio Cerqueira-SC ,
CEP: 89950-000

Telefone: (49) 99901-7599

Qualificação do Representante Legal: Ivania Zandona, portador do CPF nº492.159.909-25, Brasileira.

Valor total do contrato: R\$ 16.233,66 (dezesesseis mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: *A Contratação de empresa, para fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios (café, água mineral, leite, chá, açúcar, erva mate) para uso diariamente e em dias de reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC.*

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento do prazo previsto nesta cláusula, incorrerá a contratada as penalidades previstas no art. 156 e seus incisos e parágrafos da Lei 14.133/21. Fica ainda facultado a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, a solicitação ou não deste contrato na sua totalidade, sem que disso decorra reajuste nos preços ou multas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é inicialmente de 12 (doze) meses, com início em 06/03/2025, com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência contratual de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Pelos itens entregues na forma e nas condições previstas neste contrato, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, pagará a Contratada o valor especificado mediante Nota Fiscal quando e somente for solicitado os produtos necessários. Lembrando que a empresa contratada deverá manter os valores acordados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPES

A despesa ocorrerá pela seguinte classificação orçamentária:

3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 4.909,81
3.3.90.30.21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 748,75
3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.637,60

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I-DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no código civil brasileiro, a contratada deverá entregar os produtos e serviços nos prazos e nas devidas quantidades estabelecidas neste contrato.

II-DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, deverá cumprir com os prazos de pagamento conforme este contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, por quaisquer das partes caso haja descumprimento de quaisquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da Lei substantiva civil e do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato é devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dionísio Cerqueira-SC, para dirimir dúvidas que porventura decorram do presente contrato, renunciando, ambas as partes, desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiada que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira-SC, 06 de março de 2025.

EDERSON DIRLEI SCHENKEL
Presidente

ROSA & ROSA CIA.LTDA
Representante Legal

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF: